



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL N.º 8048
Em 17 de setembro de 1988
José de Arimatéia Souza
Secretário

DECRETO Nº 249 de 23 de Agosto de 1988.

Suplementa dotações no valor de Cz\$ 2.230.000,00 (Dois milhões e duzentos e trinta mil cruzados) e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária de Nº 183 de 31 de Outubro de 1987, artigo 5º e seus parágrafos, regulamentada pela Lei Municipal Nº 188 de 19 de Agosto de 1988, alterando o limite para abertura de crédito suplementar, combinando com o artigo 43º da Lei Federal de Nº 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cz\$ 2.230.000,00 (Dois milhões e duzentos e trinta mil cruzados), para reforço das seguintes dotações:

01 CÂMARA DE VEREADORES	Cz\$	285.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 Pessoal	Cz\$	285.000,00
02 GABINETE DO PREFEITO	Cz\$	300.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 Pessoal	Cz\$	300.000,00
03 DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO	Cz\$	550.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0 Material de Consumo	Cz\$	520.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cz\$	30.000,00
05 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Cz\$	490.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0 Material de Consumo	Cz\$	130.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cz\$	360.000,00
06 DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Cz\$	255.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0 Material de Consumo	Cz\$	90.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cz\$	165.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

.../...

07 DIVISÃO DE OBRAS	Cz\$	300.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 Pessoal	Cz\$	80.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo	Cz\$	100.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cz\$	120.000,00
09 DIVISÃO DE ESTRADAS E RODAGENS	Cz\$	50.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 Pessoal	Cz\$	50.000,00
TOTAL	Cz\$	2.230.000,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, o Poder Executivo, utilizará recursos oriundos do excesso de arrecadação apurado do Fundo de Participação dos Municípios - F P M.

a) Arrecadação do 1º Período de 1987 (Janeiro/Julho)	Cz\$	4.317.210,59
b) Arrecadação do 2º Período de 1987 (Agosto/Dezembro)	Cz\$	5.671.967,87
c) Arrecadação do 1º Período de 1988 (Janeiro/Julho)	Cz\$	18.734.404,92
d) Arrecadação Prevista para o Exercício de 1988	Cz\$	18.600.000,00

$$\Delta = \frac{1^\circ \text{ Período de 1988}}{1^\circ \text{ Período de 1987}} \times 100 = \frac{18.734.404,92}{4.317.210,59} \times 100 = 434 \%$$

$$\begin{aligned} \text{Arrecadação do 2º período de 1987} \times \Delta &= 5.671.967,87 \times 434\% = 24.616.340,56 \\ \text{Arrecadação do 1º período de 1988} + \text{A taxa de incremento} &= \text{ao excesso} \\ 18.734.404,92 + 24.616.340,56 &= 43.350.745,48 \end{aligned}$$

$$\text{Excesso de arrecadação - arrecadação prevista} = \text{ao excesso provável de arrecadação}$$

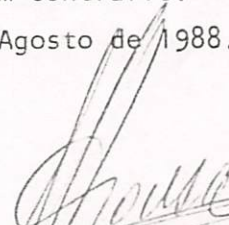
$$43.350.745,48 - 18.600.000,00 = 24.750.745,48$$

$$\text{Excesso provável de arrecadação} - \text{o Excesso já utilizado} = \text{ao Excesso provável de arrecadação disponível.}$$

$$24.750.745,48 - 12.270.000,00 = 12.480.745,48$$

Artigo 3º - O presente DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

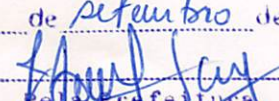
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, em 23 de Agosto de 1988.


ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA
P R E F E I T O

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º 8048

Em 17 de setembro de 1988


José de Animateia Souza
Secretário